

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO FISCAL
ATA DA 515ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 31 de agosto do ano de 2018 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima quinta reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria Conceição Campos Cei. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, não havendo manifestações, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **II.01** – Informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e a LIBRA S/A. *Compareceram à reunião o Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, e, a Assessora do Presidente, Sra. Flavia Nasser, representante da Codesp no Procedimento Arbitral nº 78/2016/CAMCCBC/SEC7, acerca da defesa realizada em face de Libra Terminais, com resultados considerados muito positivos na audiência de 21 a 24 de maio de 2018. Foram demonstrados ao Conselho os pontos mais relevantes levantados pela empresa Libra e todos os argumentos com que foram rechaçados. Em seguida, o Colegiado agradeceu ao Superintendente Jurídico e a Assessora do Presidente pelas informações prestadas, solicitando que sejam encaminhadas a este Conselho as informações que serão prestadas ao CONSAD sobre as ações comerciais entre Codesp e Libra, bem como que a referida apresentação seja encaminhada a todos os Conselheiros.* **II.02** – Situação atual da suspensão do faturamento da EMBRAPORT – pendência judicial. O Superintendente Jurídico, Sr. Gabriel Eufrásio, informou ao Colegiado que o assunto ainda se encontra na ANTAQ. Informou ainda, que na última reunião do CONSAD, aquele Colegiado deliberou para enviar carta à ANTAQ (Carta CONSAD nº 003.2018), solicitando que àquela agência reguladora envie esforços para que o imbróglgio envolvendo Codesp x Embraport seja solucionado com a máxima presteza, agilidade e maior brevidade possível, tendo em

vista que o retardo na definição do assunto vem trazendo a Codesp prejuízos e danos. Por fim, o Conselho agradeceu ao Superintendente Jurídico pelas informações pautadas, e fica no aguardo de informações atualizadas sobre o tema.

II.03 – Expedientes nºs 25546/18-10 e 30417/18-16 que encaminham as Tabelas contendo as contratações do período, referente aos meses de junho e julho/2018. O Colegiado registra que tomou conhecimento e com referência ao Contrato DIPRE/42.2018, celebrado com a empresa MAYEKAWA DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., solicita ao gestor do contrato que seja enviada para conhecimento deste colegiado o documento que reconheceu como exclusividade a referida contratação de acordo com o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. **II.04** – Expediente nº 12092/18-63, em atendimento à **Súmula CONFIS/169.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DP/63.2013, celebrado com a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, entendendo que o acréscimo de valor por reequilíbrio econômico não eximi a consulta a outras empresas, a fim de que, caso haja proposta de menor valor deverá ser informado à Diretoria Executiva para deliberação de novo certame licitatório. O Colegiado registra que tomou conhecimento. *Retira o item I.25 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.05** – Expediente nº 25706/18-86, em atendimento à **Súmula CONFIS/148.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE informar se está sendo providenciada a implantação do Programa de Integridade contida no Ofício-Circular nº31/2018/AECI-MTPA, datado de 12/04/2018, bem como recomenda a realização de estudo para elaboração de política específica sobre Conflito de Interesse. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor apresentar o Programa de Integridade na próxima reunião do PTA, em 25/10/2018. *Retira o item I.16 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.06** – Expediente nº 25718/18-65, em atendimento à **Súmula CONFIS/159.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUREC à inclusão em PDF no site da CODESP, na área de acesso a informação, em licitações e contratos, especificamente em áreas arrendadas, os contratos e aditivos anteriores aos que geraram os contratos de transição, bem como a atualização no site, de outros contratos/aditivos recentemente assinados (ex.: Terminal XXXIX), no prazo de 15 dias. O Colegiado registra que tomou conhecimento. *Retira o item I.19 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.07** – Expediente nº 28179/18-99, em atendimento à **Súmula CONFIS/170.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DIPRE/02.2015, celebrado com a empresa HIDROTOP CONSTRUÇÕES

IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, que informe a fonte pesquisada e apresente os documentos comprobatórios para realização da renovação do referido contrato. O *Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o item I.26 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.08** – Expediente nº 28180/18-78, em atendimento à **Súmula CONFIS/171.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao gestor do Contrato DIPRE/08.2017, celebrado com a empresa TERWAN ENGENHARIA DE ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., que informe a fonte pesquisada e apresente os documentos comprobatórios. O *Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o item I.27 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.09** – Expediente nº 28195/18-45, em atendimento à **Súmula CONFIS/180.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou cópia da planilha contendo os valores executados (financeiro e físico) na referida obra, bem como o motivo de aumentar o prazo de execução da obra em 23 (vinte e três) meses e o prazo de vigência do contrato em 32 (trinta e dois) meses. O *Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o item I.31 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.10** – Expediente nº 28200/18-83, em atendimento à **Súmula CONFIS/183.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou O Colegiado solicita conhecer a documentação referente à “COMISSÃO DE ÉTICA” E “OUVIDORIA”. O *Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à Gerência de Ouvidoria que envie relatório gerencial trimestralmente, sendo que o primeiro será apresentado presencialmente pelo Ouvidor na próxima reunião do Colegiado, a ser realizada no dia 17/09/2018. Retira o item I.34 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.11** – Expediente nº 28201/18-46, em atendimento à **Súmula CONFIS/184.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou a área responsável pelo CONTRATO DP/60.2014, celebrado com a empresa HIOROTOP CONSTRUÇÕES, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, informar se houve a incidência de outros acréscimos no aditamento no referido contrato. O *Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT examinar o referido contrato, especificamente quanto aos acréscimos, e principalmente quanto ao segundo, que não ficou bem esclarecido. Retira o item I.35 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.12** – Expediente nº 28214/18-98, em atendimento à **Súmula CONFIS/192.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou à DIREXE informações se foi realizada justificativa para utilização na modalidade convite, relativo à elaboração de projeto básico e executivo para saídas de emergência e cabine acústica – edifício da Usina Hidrelétrica de Itatinga, tendo em vista que a legislação preferencialmente determina a utilização de Pregão Eletrônico. O *Colegiado registra que tomou*

conhecimento e solicita ao gestor encaminhar Nota Técnica ou documento contido no processo que demonstre o embasamento para utilização da modalidade convite. Retira o item I.39 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.13** – Atas das 536ª e 537ª Reuniões do Conselho de Administração. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e considerando o registrado no item III.06, da Ata 536ª reunião do Conselho de Administração, informa que continuará enviando aos órgãos fiscalizadores todo o material apresentado a este Conselho referente à empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMÁTICA – EPP. Solicita também, que o material apresentado para o CONSAD no referido item seja enviado para conhecimento da CGU, através de carta a ser elaborada pela Secretaria. **II.14** – Atas das 1878ª a 1882ª Reuniões da Diretoria Executiva. Ata 1878ª – página 4463 - subitem II.1, referente à reintegração de posse da área ocupada pela empresa Marilene Lanchonete ME, "Cantina Porto Maior", sublocada pelo Órgão Gestor de Mão-de-Obra – OGMO. O Colegiado solicita a SUJUD que apresente no prazo de seis meses a informação acerca da desocupação do imóvel. Ata 1878ª – página 4464 – subitem II.3, referente ao Contrato DP/54.2015, celebrado com a empresa FABIANA TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.. O Colegiado solicita ao gestor detalhamento do contrato. Ata 1879ª – página 4467 - subitem II.2, participação da CODESP no evento "Feijoada Beneficente", que ocorrerá no dia 29/07/2018, no Clube Vasco da Gama. O Colegiado solicita à DIREXE informar o subsídio legal para realizar o referido evento. Ata 1879ª – página 4469 - subitem II.7, referente à promoção por antiguidade do Sr. Rafael Apolinário dos Santos. O Colegiado convoca o gerente da GECOT para prestar esclarecimentos sobre o tema, na próxima reunião, a ser realizada em 17/09/2018. Ata 1879ª – página 4470 – subitem II.11, referente à dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.. O Colegiado solicita ao gestor do contrato esclarecer a motivação para referida contratação ser realizada em caráter emergencial. Ata 1879ª – página 4471 - subitem II.12, referente à contratação direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.. O Colegiado solicita ao gestor do contrato esclarecer a motivação para referida contratação ser realizada em caráter emergencial. Ata 1880ª – página 4475 - subitem II.8, referente ao CONVITE N° 04/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para a elaboração do estudo ambiental complementar para subsidiar o processo de licenciamento ambiental da obra de dragagem de aprofundamento dos berços de atracação a acessos do Porto Organizado de Santos, que homologou e adjudicou os citados serviços à empresa CPEA

- CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ESTUDOS AMBIENTAIS. O *Colegiado solicita ao gestor do contrato justificativa que conduziu o certame licitatório na modalidade convite*. Ata 1881^a – página 4478 – subitem II.4, referente à aplicação de penalidade à empresa **QUASAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA. – ME**. O *Colegiado solicita conhecer o parecer que concluiu pela referida penalidade*. **II.15** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O *Colegiado registra que tomou conhecimento*. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – RELATÓRIO DE AUDITORIA TI-02.2017** –Governança de TI examinou-se 12 contratos administrativos assinados em 2017.O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e convoca para a próxima reunião o Superintendente de TI para prestar esclarecimentos em conjunto com a AUDIT sobre os pontos levantados no referido relatório. *Compareceu a reunião o Superintendente de Tecnologia da Informação, Sr. Fabio Bonini Simões de Lima, que informou a elaboração e aprovação de novas normas e políticas de TI na empresa. Ao final, o Colegiado agradeceu ao Superintendente pelas informações prestadas, solicitando que o gestor faça uma análise de todos os contratos vigentes quanto à aderência ao PDTI e atendimento dos requisitos legais da legislação vigente, observando os achados já apontados no referido relatório de auditoria. Solicita ainda, que todas as contratações da área de TI sejam realizadas em conformidade com o PDTI, contendo manifestação expressa do gestor no referido processo.* **III.02** – Relatório de Auditoria CM-07.2018, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, que Tratou de exame realizado no contrato DIPRE/63.2016, celebrado com a empresa INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, especificamente quanto a justificativa da retroatividade do reequilíbrio econômico do contrato, em atendimento à Súmula CONFIS nº 121.2018. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento*. **III.03** – Relatório de Auditoria DI-02.2018, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente a atuação na conta contábil de Disponibilidades “Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras”, com o objetivo de avaliar se os saldos da contabilidade estão de acordo com o valor físico depositado em Tesouraria e Contas Bancárias. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento*. **III.04** – Relatório de Auditoria PH-01.2018, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente ao exame no contrato DP/59.2015, celebrado com a empresa VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA., CNPJ 79.894.168/0001-48, especificamente quanto a base legal e jurisprudência aplicada,

inclusive acórdãos do TCU, que justifiquem a retroatividade do pagamento da repactuação, em atendimento à Súmula CONFIS nº 086.2018. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e determina que seja observado o referido relatório, e que em razão disso seja realizada a devolução da quantia paga indevidamente, bem como seja aberta uma sindicância investigativa para apuração dos fatos apontados. Por fim, solicita ser informado sobre o andamento das providências solicitadas no prazo de 90 dias.*

III.05 – Relatório de Auditoria PH-02.2018, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente ao exame no contrato DP/59.2015, celebrado com a empresa VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA, CNPJ 79.894.168/0001-48, especificamente quanto a base legal e jurisprudência aplicada, inclusive acórdãos do TCU, que justifiquem a retroatividade do pagamento da repactuação, em atendimento à Súmula CONFIS nº 134.2018. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e determina que seja observado o referido relatório, e que em razão disso seja realizada a devolução da quantia paga indevidamente, bem como seja aberta uma sindicância investigativa para apuração dos fatos apontados. Por fim, solicita ser informado sobre o andamento das providências solicitadas no prazo de 90 dias.*

III.06 – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes da AUDIT, para conhecimento. Ao final da apreciação dos itens da Auditoria Interna, o Colegiado solicitou à AUDIT que nos próximos relatórios contenha os seguintes campos, conforme item IV.05.02 do manual de orientações técnicas das atividades de auditoria interna governamental publicada no site da CGU. A saber: a) Introdução; b) objetivos; c) escopo; d) achados de auditoria; e) conclusão; f) recomendação do plano de ação; g) manifestação da unidade examinada; h) título; i) informação de identificação; j) Sumário executivo ou resumo; k) aspectos positivos da gestão; l) resumo dos achados; m) distribuição; n) Auditores; o) Histórico; p) Metodologia; e, q) Apêndice. Os conceitos dos referidos termos se encontram no referido manual. Não havendo outras manifestações, o Presidente passou para o item **IV – OUTROS ASSUNTOS**, onde o assunto recebeu a seguinte manifestação:

IV.01 – Denúncia recebida por e-mail pela presidente do Conselho Fiscal. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT informar se já existe algum processo instaurado em desfavor do envolvido, bem como verificar a situação do citado perante o setor de Recursos Humanos e também do setor Financeiro.

IV.02 – Comissão de Ética. O Colegiado convoca a Comissão de Ética para explanar sobre os relatórios desenvolvidos naquela comissão.

IV.03 – Acórdão 1700/2018 – Plenário. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita que seja encaminhado o Acórdão 1700/2018

– Plenário, referente à empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., por meio do qual solicitou à suspensão do referido contrato. **IV.04** – Empresa RODRIMAR S/A. O Colegiado solicitou ao SUJUD atualização de informação sobre a empresa RODRIMAR, o Superintendente Jurídico prestou as devidas informações, enfatizando que na última do CONSAD, aquele Colegiado solicitou conhecer as ações dos relacionamentos comerciais existentes entre a empresa RODRIMAR e Codesp, ao final o CONFIS agradeceu pelas informações prestadas e solicitou conhecer a resposta que será enviada ao CONSAD. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **V – ENCERRAMENTO**, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 17 de setembro de 2018, iniciando às 09h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Maria Conceição Campos Cei
CONSELHEIRO

Jorge Leite dos Santos
SECRETÁRIO